

ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO
Contratação Direta Nº 006/2026 DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00007.20260203/0001-04

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A) FUNDO
MUNIC. DEFESA CRIANÇA E ADOLESCENTE
E

O(A) FUNDO MUNIC. DEFESA CRIANÇA E ADOLESCENTE, com sede no(a) --, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o --, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) José Dilberto Salviano dos Santos, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CPF/CNPJ, sediado(a) no(a), doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), inscrito no CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº 00007.20260203/0001-04 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Contratação Direta nº 006/2026 DE, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é Aquisição de material permanente para execução do projeto Tecendo Educação com Afeto - TEA, de interesse da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do município de Ocara/Ce., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Contratação Direta, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	Ar-condicionado tipo Split, tecnologia Inverter, capacidade mínima de 24.000 BTUs, ciclo frio, tensão compatível com a rede elétrica local, com controle remoto, classificação energética mínima "A", instalação não inclusa, garantia mínima de 12 meses.	3.0	Unidade		
Ar-condicionado tipo Split, tecnologia Inverter, capacidade mínima de 24.000 BTUs, ciclo frio, tensão compatível com a rede elétrica local, com controle remoto, classificação energética mínima "A", instalação não inclusa, garantia mínima de 12 meses.					
2	Caixa amplificada portátil, potência mínima de 400W RMS, conectividade Bluetooth, entradas USB e auxiliar, bateria recarregável, compatível com microfone, com alça para transporte, garantia mínima de 12 meses.	3.0	Unidade		
Caixa amplificada portátil, potência mínima de 400W RMS, conectividade Bluetooth, entradas USB e auxiliar, bateria recarregável, compatível com microfone, com alça para transporte, garantia mínima de 12 meses.					

3	Tablet com armazenamento interno mínimo de 128 GB, memória RAM mínima de 4 GB, tela mínima de 10 polegadas, conectividade Wi-Fi, sistema operacional compatível com aplicativos institucionais, carregador incluso, garantia mínima de 12 meses.	3.0	Unidade		
Tablet com armazenamento interno mínimo de 128 GB, memória RAM mínima de 4 GB, tela mínima de 10 polegadas, conectividade Wi-Fi, sistema operacional compatível com aplicativos institucionais, carregador incluso, garantia mínima de 12 meses.					
4	Notebook com processador mínimo Intel Core i5 ou equivalente, memória RAM mínima de 8 GB, armazenamento SSD mínimo de 256 GB, tela mínima de 14", sistema operacional licenciado, conexões USB, HDMI e Wi-Fi, garantia mínima de 12 meses.	1.0	Unidade		
Notebook com processador mínimo Intel Core i5 ou equivalente, memória RAM mínima de 8 GB, armazenamento SSD mínimo de 256 GB, tela mínima de 14", sistema operacional licenciado, conexões USB, HDMI e Wi-Fi, garantia mínima de 12 meses.					
5	Impressora multifuncional com sistema de tanque de tinta (abastecimento por refil), funções de impressão, cópia e digitalização, resolução mínima de 1200 dpi, conectividade USB e Wi-Fi, compatível com papel tamanho A4, sistema de recarga simples e sem vazamentos, bivolt, com suprimentos inclusos pa	1.0	Unidade		
Impressora multifuncional com sistema de tanque de tinta (abastecimento por refil), funções de impressão, cópia e digitalização, resolução mínima de 1200 dpi, conectividade USB e Wi-Fi, compatível com papel tamanho A4, sistema de recarga simples e sem vazamentos, bivolt, com suprimentos inclusos para funcionamento inicial, garantia mínima de 12 meses					
6	Estante metálica com prateleiras reguláveis, mínimo de 05 prateleiras, capacidade de carga mínima de 100 kg por prateleira, pintura eletrostática, cor variada, resistente à corrosão.	7.0	Unidade		
Estante metálica com prateleiras reguláveis, mínimo de 05 prateleiras, capacidade de carga mínima de 100 kg por prateleira, pintura eletrostática, cor variada, resistente à corrosão.					
7	Mesa infantil/coletiva, confeccionada em MDF, madeira ou material similar de alta resistência, com estrutura reforçada, tampo liso e de fácil higienização, acabamento em verniz atóxico ou laminado, cantos arredondados para segurança, altura compatível com cadeiras infantis, indicada para atividades	3.0	Unidade		
Mesa infantil/coletiva, confeccionada em MDF, madeira ou material similar de alta resistência, com estrutura reforçada, tampo liso e de fácil higienização, acabamento em verniz atóxico ou laminado, cantos arredondados para segurança, altura compatível com cadeiras infantis, indicada para atividades pedagógicas, recreativas e socioeducativas, dimensões proporcionais ao uso coletivo					
8	Cadeira infantil fixa, com assento e encosto em material emborrachado ou plástico injetado, atóxico, de fácil higienização, estrutura resistente, sem braços, com cantos arredondados, adequada para uso por crianças, dimensões compatíveis com a faixa etária atendida, cores variadas ou neutras	30.0	Unidade		
Cadeira infantil fixa, com assento e encosto em material emborrachado ou plástico injetado, atóxico, de fácil higienização, estrutura resistente, sem braços, com cantos arredondados, adequada para uso por crianças, dimensões compatíveis com a faixa etária atendida, cores variadas ou neutras					
9	Birô (mesa de escritório) em MDF ou similar, com no mínimo 02 gavetas, estrutura resistente, acabamento laminado, dimensões padrão para uso administrativo.	1.0	Unidade		
Birô (mesa de escritório) em MDF ou similar, com no mínimo 02 gavetas, estrutura resistente, acabamento laminado, dimensões padrão para uso administrativo.					
10	Cadeira de escritório tipo secretária, com regulagem de altura, assento e encosto acolchoados, base giratória com rodízios,	1.0	Unidade		

	braços opcionais, revestimento em material sintético ou tecido, ergonômica.				
Cadeira de escritório tipo secretária, com regulagem de altura, assento e encosto acolchoados, base giratória com rodízios, braços opcionais, revestimento em material sintético ou tecido, ergonômica.					

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$
(.....), conforme abaixo especificado:

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Fundo Munic. Defesa Criança e Adolescente, na classificação abaixo: 0703.08.243.0022.2.094 - Apoio e Desenvolvimento de Crianças e Adolescentes, no(s) elemento(s) de despesa(s): 44905200 - Equipamentos e Material Permanente;

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 006/2026 DE.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação

conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Contratação Direta nº

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Contratação Direta nº 006/2026 DE.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Ocara para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

OCARA/CE, de..... de 20.....

FUNDO MUNIC. DEFESA CRIANÇA E ADOLESCENTE
CNPJ/MF Nº 12.459.616/0001-04
JOSÉ DILBERTO SALVIANO DOS SANTOS
Responsável legal da CONTRATANTE

CONTRATADO
CPF/CNPJ Nº XXXXXXXXXX
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1.
- 2.